



## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20152007/01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA**, por intermédio do **PREGOEIRO** e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 002/2015 de 02 de janeiro de 2015, com sede à Av. Moura Carvalho, n° 1255, Bairro Tatajuba, Município de Capitão Poço/Pará, CNPJ n° 05.149.109/0001-09, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local, abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações inseridas pela Lei complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e no Decreto n° 3.555/2000, de 08/08/2000, com modificações introduzidas pelos Decretos 3.693, de 20/12/2000 e 3.784, de 06/04/2001, e, subsidiariamente, na Lei n° 8.666/93 e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS E NOVOS, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**, de acordo com o presente Edital e seus anexos.

#### 1 - OBJETO

A Licitação cujo o objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS E NOVOS, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**.

#### 2 - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

**2.1** - Local e horário para obtenção do Edital: Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Moura Carvalho, N° 1255 - Tatajuba - Capitão Poço - Pará, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sala de Licitação.

**2.2** - A abertura dos envelopes relativos à proposta e a habilitação, será efetuada da seguinte forma:

**2.2.1** - Endereço para entrega e abertura dos envelopes: Av. Moura Carvalho, N° 1255 - Tatajuba -Capitão Poço



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Capitão Poço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



- Pará.

**2.2.2 - No dia 01/09/2015, às 09:00 horas**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente.

**2.2.3 - Não havendo expediente** na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior,

**2.2.4 - Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações**, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital.

**2.2.5 - O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos** deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação Av. Moura Carvalho , N° 1255 - Tatajuba - Capitão Poço - Pará, no horário de 08:00 às 13:00 h.

**2.2.6 - Caberá ao pregoeiro**, decidir sobre o pedido de impugnação do edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no Art. 12, §1º, do Decreto Federal nº. 3.555/2000.

**2.2.7 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório**, será designada nova data para realização do certame.

**2.2.8 - Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante**, seja como cidadão ou licitante.

### **3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 - Poderão participar deste pregão:**

**3.1.1 - Os interessados que atenderem a todas as exigências**, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;

**3.2 - Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta no **Anexo V** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

**3.2.1 - A declaração em questão** deverá ser entregue ao pregoeiro e sua equipe de apoio logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, juntamente



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Capitão Poço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



com documento da Junta Comercial comprovando o referido enquadramento pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

**3.3** - A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes, às condições deste edital;

**3.4** - Cada licitante apresentar-se-á, preferencialmente, com um representante legal, que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munidos dos documentos credenciais, **COM FIRMA RECONHECIDA;**

**3.5** - A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;

**3.6** - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

**3.7** - É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal;

**3.8 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:**

**3.8.1** - Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

**3.8.2** - Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

**3.8.3** - Empresa sob falência ou recuperação judicial;

**3.8.4** - Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

**3.8.5** - Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **PMCP** ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

**3.9 - São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:**

**ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA**

**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**



**ANEXO III - MINUTA DE CARTA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO IV - MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002**

**ANEXO V - MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**ANEXO VI - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO**

### **3.10 - DOCUMENTOS CREDENCIAIS:**

- a) Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual);
- b) Contrato Social de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro);
- c) RG e CPF dos proprietários da empresa;
- d) Procuração ou documento equivalente do licitante, com poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada quando esta não for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão;
- e) RG e CPF da pessoa credenciada, quando esta não for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa;

### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**4.1 -** Deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, e conter em suas partes externas o seguinte:

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ Nº.**



**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ Nº.**

**5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, digitada, em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante ou proprietário da empresa, e serão **ENTREGUES EM ENVELOPES FECHADOS E RUBRICADOS**;

**5.2** - Garantia do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

**5.3** - Os licitantes deverão cotar preços somente para os Itens de seu interesse, garantindo assim o fornecimento dos itens cotados, sendo considerado vencedor o menor preço oferecido para cada item, sob pena de desclassificação da proposta.

**5.4** - Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o fornecimento proposto;

**5.5** - Indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

**5.6** - Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a **desclassificação** da proposta;

**5.7** - As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.

**5.8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**A** - Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da lei nº 8.666/93, as propostas que:

- apresentarem preços excessivos ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;



- não atenderem as exigências contidas neste pregão

### **5.9 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**A** - Durante o julgamento e análise das propostas será verificada preliminarmente a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

**B** - Feito isso o pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em 10% em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais.

**C** - quando não forem identificadas no mínimo 03 propostas escritas a partir do critério definido na condição anterior o pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos em ordem crescente quaisquer sejam os valores ofertados para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

**D** - A licitante oferecerá lance verbal sobre o menor preço por item ofertado;

**E** - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

**F** - Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Capitão Poço a oferta de menor preço, proposto e aceito obtido na forma da condição anterior;

**G** - Ocorrendo algumas condições o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

**H** - Verificado que a proposta de Menor Preço atende as exigências fixadas neste edital quanto à proposta e a habilitação será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

### **5.10 - DO DESEMPATE E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**A-**

No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público com a participação de todas as licitantes.

**B** - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais para conferência e autenticação no ato da sessão pública.

## **6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Capitão Poço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



a) Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei.

### **6.1. - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual);

b) Contrato Social de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro);

c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.

d) - RG e CPF dos proprietários da empresa;

e) - Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço, devidamente atualizado.

### **6.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com vigência a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licitação;

c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**); vigente na data de abertura desta licitação

e) Ficha de Inscrição Cadastral - FIC

f) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:

- **Para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pela **SEFA**, da sede ou domicílio do licitante; - tributária e não tributária.

- **Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela **SEFIN**, da sede ou domicílio do licitante.



g) Apresentar Alvará de funcionamento emitido na sede do licitante, ou taxa de parcelamento com pagamento em dia.

### **6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentação de **ATESTADOS DE FORNECIMENTO ANTERIOR**, de produtos compatíveis com os que estão sendo propostos, em características, quantidades e prazos fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, vedado a apresentação de atestado genérico; acompanhado de notas fiscais.

### **6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As proponentes sediadas em outras Comarcas do Estado ou em outros Estados da Federação, devem apresentar juntamente com a Certidão Negativa exigida declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município;

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (Código Civil), devidamente registrado na Junta Comercial, com selo da DHP do contador que assinou o balanço; que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial.

d) A comprovação da real situação financeira da empresa será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo;

-Índice de Liquidez Corrente - (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

Ativo Circulante

ILC = -----

Passivo Circulante

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência;

**6.5 -** A data de emissão das Certidões requeridas neste edital, terão como prazo de validade o fixado pelo órgão emissor, e os que não possuam data de validade, serão considerados com prazo de 90 (noventa) dias a contar da



data de emissão, salvo disposição expressa contida neste edital, concedendo prazo maior.

**6.6** - Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

## **7 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1** - Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

**7.1.1** - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**7.1.2** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

**7.1.2.1** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.1.3** - Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.1.4** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**7.1.5** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.1.3 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.1.6** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item VII deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**7.1.7** - O disposto nos subitens 7.1.3 e 7.1.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

**7.3** - Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Capitão Poço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



empresas de pequeno porte, será observado:

**7.3.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.3.2** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.3.3** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

**7.3.4** - A empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI ) estabelecida conforme a Lei 12.441/2011,deverá apresentar por igualitária todas as documentações conforme o edital.

**7.3.5** - Para o microempreendedor individual - (MEI) estabelecida conforme a LEI Complementar 128 de 19/12/2008, não terão obrigatoriedade de apresentar Balanço Patrimonial sendo substituída pela Certidão de Falência e Concordata.

## **8 - DA FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO**

**8.1** - O fornecimento do objeto licitado deverá ser realizada pelo contratado, no local indicado pela Prefeitura Municipal, sob a supervisão de servidor autorizado para tal ato, devendo ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de compra/serviço, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra/serviço.

**8.2** - As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública.

## **9 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO**

**9.1** - Competirá à Prefeitura Municipal proceder o acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento do objeto, para o qual farão à designação específica de representante responsável, designado para esse fim, na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**9.2-** Fica assegurado à Prefeitura Municipal, o direito de rejeitar no todo ou em parte, os produtos/serviços



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Capitão Poço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



entregues/prestados em desacordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos, ficando a empresa vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**10.1** - O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2015, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser alterado de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **11 - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

11.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

11.2 - O pagamento será efetuado em sua totalidade em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega/prestação do produto/serviço mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

11.3 - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

11.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

11.5 - A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014 e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.6 - A regularizada fiscal da empresa contratada será verificada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

11.7 - Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;

11.8 - Havendo erro no documento de cobrança. A mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura.



## 12 - DOS RECURSOS

**12.1** - Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra razões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos;

**12.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro ao vencedor;

**12.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.4** - Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, homologará o processo do objeto ao licitante vencedor.

## 13 - DO CONTRATO

**13.1** - Adjudicado e Homologado o Item ao licitante vencedor, este será convocado para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação;

**13.2** - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido ao chamamento para assinatura do instrumento contratual, o pregoeiro, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente, observado o constante no Art. 64, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

## 14 - DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**14.1** - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2015:

Exercício 2015 Atividade 1501.103010037.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1501.103010171.2.030 Manutenção do PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1602.123610401.2.052 Manut. do Programa Apoio ao Magistério (40%), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1901.154520037.2.080 Manutenção da Secretária de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1603.123610408.2.063 Manutenção do Programa Transporte do Escolar - PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1603.123610401.2.061 Manutenção do Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1601.123610037.2.046 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1301.041220037.2.011 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Capitão Poço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1301.041220037.2.011 Manutenção da Secretaria de Finanças ,  
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

## **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** - Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

**15.2** - Pela não fornecimento do objeto do contrato dentro dos prazos, incidirão multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos. 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante;

**15.3** - Findo o prazo de entrega do objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela **PMCP**, serão nulos;

### **15.4 - Os Licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:**

- a) Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Pregão;
- b) Suspensão temporária do direito de participarem nas licitações da **PMCP**, se não cumprirem a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido, além do impedimento do contrato;
- c) Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitarem na esfera da **PMCP**, quando infundadamente, atentar contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude, ou simulação.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**16.1** - A **PMCP** se reserva, também, o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir dos produtos/serviços, sem que destes atos, resultem qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observados os limites estabelecidos na Lei;

**16.2** - Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação do pregoeiro, observado os ditames legais;

**16.3** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos, às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se, que aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

**16.4** - Os materiais e serviços objeto desta licitação, deverão ser entregues e/ou prestados rigorosamente dentro



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Capitão Poço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



das especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal, sendo, que a não observância desta condição, implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais;

**16.5** - Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMCP**, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação;

**16.6 - Fica assegurado ao PREGOEIRO, o direito de:**

**a)** Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;

**b)** O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, do presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

**c)** Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

**16.7** - A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

**16.8** - A contratada ficará responsável, por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou o patrimônio da entidade de licitação, durante o fornecimento dos produtos/serviços, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de licitação.

**17 - DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da Cidade de Capitão Poço, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Capitão Poço/Pará, 17 de Agosto de 2015.

---

**OZIAS FREITAS BARROSO**  
**PREGOEIRO**

AV.MOURA CARVALHO,1255



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 1

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
018882	BICOS P/ PNEU R14	24,0000	UNIDADE		
021251	BARRA DE DIREÇÃO FIAT DOBLO	25,0000	UNIDADE		
021252	PIVOT SUSPENSÃO FIAT DOBLO	17,0000	UNIDADE		
021256	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT DOBLO	25,0000	UNIDADE		
021258	PASTILHA DE FREIO FIAT DOBLO	28,0000	UNIDADE		
021260	SAPATA FREIO TRASEIRA FIAT DOBLO	10,0000	UNIDADE		
021262	COXIM DO MOTOR FIAT DOBLO	10,0000	UNIDADE		
021264	COXIM CAMBIO FIAT DOBLO	5,0000	UNIDADE		
021205	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO	6,0000	UNIDADE		
021266	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO	10,0000	UNIDADE		
021267	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE		
021268	FILTRO DE ÓLEO FIAT DOBLO	41,0000	UNIDADE		
021269	ROLAMENTO CORREIA CVA FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE		
018528	CORREIA CVA FIAT 40956X22	8,0000	UNIDADE		
021270	CORREIA ALTERNADOR FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE		
021271	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA C/MANCAL FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE		
021200	BUCHA BANDEJA REDONDA DOBLO	9,0000	UNIDADE		
021204	KIT ESTABILIZADOR DOBLO	18,0000	UNIDADE		
021273	RETENTOR VOLANTE FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE		
021274	DISCO DE FREIO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE		
021275	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT DOBLO	10,0000	UNIDADE		
021277	BOMBA DAGUA FIAT DOBLO	7,0000	UNIDADE		
021278	JUNTA HOMOCINETICA FIAT DOBLO	9,0000	UNIDADE		



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 2

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021279	COIFA RODA DOBLO	22,0000	UNIDADE	_____	_____
021280	COIFA CAMBIO DOBLO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021281	ROLAMENTO DA COIFA FIAT DOBLO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021283	JG VELAS FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021284	JG CABOS VELA FIAT DOBLO	9,0000	UNIDADE	_____	_____
021285	BOBINA IGNIÇÃO FIAT DOBLO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021286	RELE AUXILIAR FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021287	LAMPADA FAROL H7 PHILIPS	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021288	LAMPADA PISCA 1 POLO	30,0000	UNIDADE	_____	_____
021192	LAMPADA FREIO 2 POLO	30,0000	UNIDADE	_____	_____
021289	BURRINHO TRASEIRO FIAT DOBLO	11,0000	UNIDADE	_____	_____
021290	FLEXIVEL FREIO FIAT DOBLO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021291	FLUIDO FREIO DOT3 FIAT DOBLO	13,0000	UNIDADE	_____	_____
021293	PINO GUIA DA PASTILHA FREIO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021294	FILTRO DE AR MOTOR FIAT DOBLO	13,0000	UNIDADE	_____	_____
021295	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO	18,0000	UNIDADE	_____	_____
021296	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021297	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021298	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO	8,0000	ALQUEIRE	_____	_____
021299	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021300	ESCAPAMENTO FINAL FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021301	JOGO DE JUNTA DO MOTOR FIAT DOBLO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021302	JOGO DE PISTÃO FIAT DOBLO	2,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 3

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021303	JOGO DE BROMZE: BIELA E MANCAL FIAT DOBLO	2,0000	UNIDADE		
021304	ROLAMENTO CORREIRA ALTERNADOR FIAT DOBLO	11,0000	UNIDADE		
021305	CILINDRO EMBREAGEM DA CAIXA FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE		
021306	CILINDRO EMBREAGEM DO PEDAL FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE		
021307	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT DOBLO	6,0000	UNIDADE		
021308	BOMBA OLEO FIAT DOBLO	2,0000	UNIDADE		
021309	BUCHA FEIXO MOLA FIAT DOBLO	13,0000	UNIDADE		
021310	RETROVISOR LADO ESQUERDO/DIREITO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE		
021311	RETROVISOR INTERNO FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE		
021206	PARABRISA DOBLO	6,0000	UNIDADE		
021312	MAÇANETA DAS PORTAS FIAT DOBLO	10,0000	UNIDADE		
018881	BICOS P/ PNEU R13	12,0000	UNIDADE		
021314	barra de direção gol/parati vw	28,0000	UNIDADE		
021315	pivot suspensão gol/parati vw	30,0000	UNIDADE		
010984	TERMINAL DE DIREÇÃO - GOL - VW	32,0000	UNIDADE		
010975	PASTILHA DE FREIO - GOL - VW	24,0000	UNIDADE		
010977	LONA DE FREIO - GOL - VW	18,0000	UNIDADE		
010958	COXIM DO MOTOR - GOL - VW	8,0000	UNIDADE		
021316	coxim cambio gol/parati vw	6,0000	UNIDADE		
021318	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL/PARATI VW	20,0000	UNIDADE		
021319	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL/PARATI VW	20,0000	UNIDADE		



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 4

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021320	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO GOL/PARATI VW	20,000	UNIDADE	_____	_____
021321	FILTRO DE OLEO GOL/PARATI VW	24,000	UNIDADE	_____	_____
021322	ROLAMENTO CORREIA CVA GOL/PARATI VW	10,000	UNIDADE	_____	_____
021323	CORREIA CVA GOL/PARATI VW	12,000	UNIDADE	_____	_____
010968	CORREIA ALTERNADOR - GOL - VW	12,000	UNIDADE	_____	_____
021324	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO GOL/PARATI VW	12,000	UNIDADE	_____	_____
021325	BUCHA AGRAGADO DIANTEIRO GOL/PARATI VW	8,000	UNIDADE	_____	_____
021326	BUCHA BARRA DIREÇÃO GOL/PARATI VW	20,000	UNIDADE	_____	_____
021327	KIT ESTABILIZADOR GOL/PARATI VW	24,000	UNIDADE	_____	_____
010996	KIT DE EMBREAGENS - GOL - VW	4,000	UNIDADE	_____	_____
021328	RETENTOR VOLANTE GOL/PARATI VW	4,000	UNIDADE	_____	_____
021329	ROLAMENTO DIANTEIRO GOL/PARATI VW	24,000	UNIDADE	_____	_____
021330	DISCO DE FREIO GOL/PARATI VW	8,000	UNIDADE	_____	_____
021331	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO GOL/PARATI VW	8,000	UNIDADE	_____	_____
021332	CUBO DIANTEIRO GOL/PARATI VW	8,000	UNIDADE	_____	_____
021334	KIT ROLAMENTO TRASEIRO GOL/PARATI VW	20,000	UNIDADE	_____	_____
010992	JUNTA HOMOCINETICA - GOL - VW	12,000	UNIDADE	_____	_____
021335	COIFA RODA GOL/PARATI VW	24,000	UNIDADE	_____	_____
021336	COIFA CAMBIO GOL/PARATI VW	24,000	UNIDADE	_____	_____
021337	COIFA DO AMORTECEDOR GOL/PARATI VW	24,000	UNIDADE	_____	_____
021338	LTR OLEO CAIXA SAE90 GOL/PARATI	48,000	UNIDADE	_____	_____
021339	JG VELAS GOL/PARATI VW	12,000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
021340	JG CABOS VELA GOL/PARATI VW	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021341	BOBINA IGNIÇÃO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021342	REDE AUXILIAR GOL/PARATI VW	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021191	Lampada farol h4 PHILIPS	34,0000	UNIDADE	_____	_____
021343	BURRINHO TRASEIRO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021344	FLEXIVEL FREIO GOL/PARATI VW	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021345	FLUIDO FREIO DOT3 GOL/PARATI VW	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021346	PALHETAS PARA-BRISA GOL/PARATI VW	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021347	PINO GUIA DA PASTILHA FREIO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
015684	FILTRO DE AR - VW-GOL	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021348	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GOL/PARATI VW	24,0000	UNIDADE	_____	_____
010964	AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL - VW	24,0000	UNIDADE	_____	_____
010963	AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL - VW	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021349	BOMBA DE COMBUSTÍVEL GOL/PARATI VW	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021350	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO GOL/PARATI VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021351	ESCAPAMENTO FINAL GOL/PARATI VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021352	BUCHA EIXO TRASEIRO GOL/PARATI VW	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021353	BOMBA DAGUA GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021354	PONTA EIXO TRASEIRO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021356	RETROVISOR LADO ESQUERDO/DIREITO GOL/PARATI VW	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021357	RETROVISOR INTERNO GOL/PARATI VW	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021358	PARABRISA -GOL-VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 6

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021359	MAÇANETA DE PORTA -GOL-VW	8,0000	UNIDADE	_____	_____
018883	BICOS P/ PNEU R16	60,0000	UNIDADE	_____	_____
018885	PASTILHA DE FREIO DUCATO	30,0000	UNIDADE	_____	_____
021361	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
020545	BUCHA BANDEJA TRASEIRA DUCATO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
020543	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA DUCATO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021362	PIVÔ SUSPENSÃO DUCATO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
015703	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT - DUCATO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021363	JUNTA HOMOCINÉTICA DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021364	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021365	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021366	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021367	FILTRO DE OLEO DUCATO	36,0000	UNIDADE	_____	_____
021368	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DUCATO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021369	SENSOR DE ROTAÇÃO DA DUCATO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021370	SENSOR FASE DUCATO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021371	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA DUCATO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021372	COMANDO DE VÁLVULA DUCATO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021373	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA CVA DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021374	ROLAMENTO DO APOIO DA CORREIA CVA DUCATO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021375	CORREIA CVA DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021376	CORREIA DO ALTERNADOR DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 7

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021377	CORREIA ACD DUCATO	8,0000	UNIDADE		
021378	BELETAS DIANTEIRA DUCATO	8,0000	UNIDADE		
021379	LAMPADA DO FAROL DUCATO	24,0000	UNIDADE		
021380	LAMPADA DE 1 POLO	24,0000	UNIDADE		
021381	LAMPADA DE 2 POLO	10,0000	UNIDADE		
021382	BOMBA INJETORA DUCATO	3,0000	UNIDADE		
018571	AMORTECEDOR DIATEIRO DUCATO	8,0000	CAIXA		
021383	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO	6,0000	UNIDADE		
021384	BARRA DE DIREÇÃO DUCATO	4,0000	UNIDADE		
021385	TERMINAL DE DIREÇÃO DUCATO	12,0000	UNIDADE		
015702	FILTRO DE AR - FIAT - DUCATO	8,0000	UNIDADE		
021386	RETROVISOR LADO ESQUERDO/DIREITO DUCATO	20,0000	UNIDADE		
021387	RETROVISOR INTERNO DUCATO	10,0000	UNIDADE		
021390	MAÇANETA DE PORTA DUCATO	20,0000	UNIDADE		
021392	BARRA DE DIREÇÃO FIAT UNO MILLE E FIORINO	24,0000	UNIDADE		
021393	PIVOT SUSPENSÃO FIAT UNO MILLE-FIORINO	16,0000	UNIDADE		
010911	TERMINAL DE DIREÇÃO - FIORINO - FIAT	16,0000	UNIDADE		
010906	PASTILHA DE FREIO - FIORINO - FIAT	24,0000	UNIDADE		
021394	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT UNO MILLE/FIORINO	12,0000	UNIDADE		
010901	COXIM DO MOTOR - FIORINO - FIAT	10,0000	UNIDADE		
021395	COXIM CAMBIO FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE		



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 8

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
010898	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIORINO - FIAT	16,0000	UNIDADE	_____	_____
021397	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE/FIORINO	16,0000	UNIDADE	_____	_____
021398	KIT FEIXO MOLA FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
010921	FILTRO DE ÓLEO - FIORINO - FIAT	42,0000	UNIDADE	_____	_____
021399	ROLAMENTO CORREIA CVA FIAT UNO MILLE/FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021400	CORREIA CVA FIAT UNO MILLE/FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021401	CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021402	BUCHA BANDEJA TRASEIRA FIAT UNO MILLE/FIORINO	40,0000	UNIDADE	_____	_____
021403	BUCHA SENSOR FIAT UNO MILLE-FIORINO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021404	BUCHA BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO/MILLE/FIORINO	32,0000	UNIDADE	_____	_____
021405	KIT ESTABILIZADOR FIAT UNO MILLE-FIORINO	32,0000	UNIDADE	_____	_____
021407	RETENTOR VOLANTE FIAT UNO MILLE-FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021408	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT UNO-FIORINO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021409	DISCO DE FREIO FIAT UNO-FIORINO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021410	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT UNO-FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021411	CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO FIAT-FIORINO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021412	BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO MILLE-FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
015694	JUNTA HOMOCINÉTICA - FIAT - UNO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
018559	COIFA RODA FIAT 213399G UNO FIORINO	24,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 9

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021413	COIFA CAMBIO FIAT UNO MILLE-FIORINO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021414	ROLAMENTO DA COIFA FIAT UNO MILLE/FIORINO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021415	JG VELAS FIAT UNO-FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021416	BOBINA IGNIÇÃO FIAT UNO MILLE-FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021417	REDE AUXILIAR FIAT-FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021418	BURRINHO TRASEIRO FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021419	FLEXIVEL FREIO FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021420	FLUIDO FREIO DOT3 FIAT UNO MILLE/FIORINO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021421	PALHETAS PARA-BRISA FIAT UNO MILLE-FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021423	PINO GUIA DA PASTILHA FREIO FIAT UNO MILLE-FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
015692	FILTRO DE AR - FIAT-UNO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021424	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO-FIORINO	16,0000	UNIDADE	_____	_____
010896	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIORINO - FIAT	16,0000	UNIDADE	_____	_____
021425	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE-FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
010915	BOMBA DE COMBUSTIVEL - FIORINO - FIAT	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021426	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021427	ESCAPAMENTO FINAL FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021197	FEIXE DE MOLA UNO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021428	TRIZETA DA CAIXA FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021429	RADIADOR FIAT-FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 10

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021430	MECANISMO DE DIREÇÃO FIAT UNO MILLE-FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021432	JG MOLA DA SAPATA FREIO FIAT UNO-FIORINO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021433	K80 DESCARBONIZANTE FIAT UNO MILLE-FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021434	ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021435	MOLA DIANTEIRA FIAT UNO MILLE-FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021436	SONDA LAMBDA FIAT UNO MILLE-FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
010931	BICO INJETOR - FIORINO - FIAT	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021437	HIDROVACUO FIAT UNO MILLE-FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021438	RETROVISOR LADO ESQUERDO/DIREITO FIAT UNO MILLE-FIORINO	30,0000	UNIDADE	_____	_____
021439	RETROVISOR INTERNO FIAT UNO MILLE FIORINO	20,0000	UNIDADE	_____	_____
021207	PARABRISA FIORINO UNO	15,0000	UNIDADE	_____	_____
021440	MAÇANETA D PORTA FIAT UNO MILLE FIORINO	30,0000	UNIDADE	_____	_____
007805	BATERIA 150 AMPERES	10,0000	UNIDADE	_____	_____
012236	BATERIA 70 A	10,0000	UNIDADE	_____	_____
014820	BATERIA 90 AMP	5,0000	UNIDADE	_____	_____
018578	REGULAGEM DE FREIO FIAT 21100970004	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021431	REGULAGEM DE FREIO FIAT UNO MILLE-FIORINO	20,0000	UNIDADE	_____	_____
021441	TROCA PNEUS 175/70/14	40,0000	UNIDADE	_____	_____
021442	TROCA BICOS P/PNEUS	156,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 11

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021443	TROCA BARRA DE DIREÇÃO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021444	TROCA PIVOT SUSPENSÃO FIAT DOBLO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021445	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT DOBLO	30,0000	UNIDADE	_____	_____
021446	TROCA PASTILHA DE FREIO FIAT DOBLO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021447	TROCA SAPATA FREIO TRASEIRA FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021448	TROCA COXIM DO MOTOR FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021449	TROCA COXIM COMBIO FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021450	TROCA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021451	TROCA BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021452	TROCA BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021454	TROCA ÓLEO MOTOR 20W50 FIAT DOBLO	96,0000	UNIDADE	_____	_____
021456	TROCA ROLAMENTO CORREIA CVA FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021457	TROCA CORREIA CVA FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021458	TROCA CORREIA ALTERNADOR FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021459	TROCA BUCHA BANDEJA DIANTEIRA C/MANCAL FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021460	TROCA REGULAGEM FREIO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021462	TROCA BUCHA BANDEJA REDONDA FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021463	TROCA KIT ESTABILIZADOR FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021464	TROCA KIT DE EMBREAGEM FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021465	TROCA RETENTOR VOLANTE FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021466	TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 12

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021467	TROCA DISCO DE FREIO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021468	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021469	TROCA CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021470	TROCA BOMBA DAGUA FIAT DOBLO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021471	TROCA JUNTA HOMOCINETA FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021472	TROCA COIFA RODA FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021473	TROCA COIFA CAMBIO FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021474	TROCA ROLAMENTO DA COIFA FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021475	TROCA LRT ÓLEO CAIXA SAE90 FIAT DOBLO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021476	TROCA JG VELAS FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021477	TROCA JG CABOS VELA FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021478	TROCA BOBINA IGNIÇÃO FIAT DOBLO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021479	TROCA RELE AUXILIAR FIAT DOBLO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021480	TROCA LAMPADA FAROL H7 PHILIPS	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021481	TROCA LAMPADA PISCA 1 POLO	30,0000	UNIDADE	_____	_____
021482	TROCA LAMPADA FREIO 2 POLO	30,0000	UNIDADE	_____	_____
021483	TROCA BURRINHO TRASEIRO FIAT DOBLO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021484	TROCA FLEXIVEL FREIO FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021485	TROCA FLUIDO FREIO DOT3 FIAT DOBLO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021486	TROCA PALHETAS PARA-BRISA FIAT DOBLO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021487	TROCA PINO GUIA DA PASTILHA FREIO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 13

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021488	TROCA FILTRO DE AR FIAT DOBLO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021489	TROCA FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021490	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021491	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021493	TROCA BATERIA 60 AMP	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021494	TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021495	TROCA ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021497	TROCA ESCAPAMENTO FINAL FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021498	TROCA JOGO DE JUNTA DO MOTOR FIAT DOBLO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021499	TROCA JOGO DE PISTÃO FIAT DOBLO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021500	TROCA JOGO DE BROMZE: BIELA E MANCAL FIAT DOBLO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021501	TROCA ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR FIAT DOBLO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021502	TROCA CILINDRO EMBREAGEM DA CAIXA FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021504	TROCA CILINDRO EMBREAGEM DO PEDAL FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021505	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021506	TROCA BOMBA OLEO FIAT DOBLO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021507	TROCA BUCHA FEIXO MOLA FIAT DOBLO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
015678	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	165,0000	SERVIÇO	_____	_____
018567	BALANCEAMENTO DE RODAS	255,0000	SERVIÇO	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 14

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
007650	DESEMPENO DE COLUNA	20,0000	UNIDADE	_____	_____
021509	DESCARBONIZAÇÃO DO CORPO BORBOLETA FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021510	REVISÃO DOS SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021511	REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	22,0000	UNIDADE	_____	_____
021512	DESCARBONIZAÇÃO DE MOTOR	15,0000	UNIDADE	_____	_____
021513	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	32,0000	UNIDADE	_____	_____
021514	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	32,0000	UNIDADE	_____	_____
021515	REVISÃO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES DO MOTOR	13,0000	UNIDADE	_____	_____
021516	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021520	RECARGA DE EXTINTORES	43,0000	UNIDADE	_____	_____
021522	RECARGA DE GAS PARA AR-CONDICIONADO	33,0000	UNIDADE	_____	_____
021523	TROCA DE PNEUS 205/75/16	60,0000	UNIDADE	_____	_____
021524	TROCA DA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA FIAT DUCATO	30,0000	UNIDADE	_____	_____
021525	TROCA DA PASTILHA DE FREIO TRASEIRA FIAT DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021526	TROCA DA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA DUCATO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021527	TROCA DA BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA DUCATO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021528	TROCA DO PIVÓ SUSPENSÃO DUCATO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021529	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO DUCATO	24,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 15

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021530	TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021531	TROCA DA COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021532	TROCA DO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021533	TROCA ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021534	TROCA DE ÓLEO DO MOTOR 15W40 DUCATO	216,0000	LITRO	_____	_____
021535	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO DUCATO	36,0000	UNIDADE	_____	_____
021536	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL DUCATO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021537	TROCA DE SENSOR DE ROTAÇÃO DUCATO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021538	TROCA DE SENSOR FASE DUCATO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021539	TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA DUCATO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021540	TROCA DE COMANDO DE VÁLVULA DUCATO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021541	TROCA ROLAMENTO DO ESTICADOR CORREIA CVA DUCATO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021542	TROCA ROLAMENTO DO APOIO DA CORREIA CVA DUCATO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021543	TROCA DA CORREIA CVA DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021544	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021545	TROCA DA CORREIA ACD DUCATO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021546	TROCA DAS BELETAS DIANTEIRA DUCATO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021548	TROCA DE BOMBA INJETORA DUCATO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021549	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	8,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 16

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
021550	TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021551	TROCA DE BARRA DE DIREÇÃO DUCATO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021552	TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021553	TROCA DO FILTRO DE AR DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021554	TROCA DE LAMPADA DE 1 POLO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021555	TROCA DE LAMPADA DE 2 POLO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021556	TROCA DE BATERIA 90 AMP	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021557	REVISÃO DOS SISTEMA DE TRANSMISÃO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021558	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021559	TROCA DO PNEU 175/70/R13	60,0000	UNIDADE	_____	_____
021560	TROCA BARRA DIREÇÃO FIAT UNO MILLE E FIORINO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021561	TROCA DO PIVOT SUSPENSÃO FIAT UNO MILLE E FIORINO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021562	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT UNO MILLE E FIORINO	16,0000	UNIDADE	_____	_____
021563	TROCA PASTILHA DO FREIO FIAT UNO MILLE E FIORINO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021565	TROCA DO COXIM DO MOTOR FIAT UNO MILLE E FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021566	TROCA DO COXIM CAMBIO FIAT UNO MILLI E FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021567	TROCA DO COXIM AMORT.DIANTEIRO FIAT UNO MILLE E FIORINO	32,0000	UNIDADE	_____	_____
021568	TROCA DO BATENTE AMORT.DIANTEIRO FIAT UNO MILLE E FIORINO	32,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 17

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021569	TROCA DO KIT FEIXO MOLA FIAT UNO MILLE E FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021570	TROCA DO FILTRO DE ÓLEO FIAT UNO MILLE E FIORINO	42,0000	UNIDADE	_____  _____	
021571	TROCA DE ÓLEO MOTOR FIAT UNO MILLE E FIORINO	200,0000	UNIDADE	_____  _____	
021572	TROCA ROLAMENTO CORREIA CVA FIAT UNO MILLE E FIORINO	12,0000	UNIDADE	_____  _____	
021573	TROCA DA CORREIA CVA FIAT UNO MILLE E FIORINO	24,0000	UNIDADE	_____  _____	
021574	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO MILLE E FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021575	TROCA DA BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA FIAT UNO MILLE E FIORINO	40,0000	UNIDADE	_____  _____	
021576	TROCA DA BUCHA SENSOR FIAT UNO MILLE/FIORINO	32,0000	UNIDADE	_____  _____	
021577	TROCA DA BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO MILLE E FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021578	TROCA DO KIT ESTABILIZADOR FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021579	TROCA KIT EMBREAGEM FIAT UNO MILLE/FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____  _____	
021580	TROCA DE RETENTOR DE VOLANTE FIAT UNO MILLE E FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____  _____	
021581	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT UNO MILLE E FIORINO	12,0000	UNIDADE	_____  _____	
021582	TROCA DE DISCO FREIO FIAT UNO MILLE E FIORINO	12,0000	UNIDADE	_____  _____	



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 18

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021583	TROCA DO TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT UNO MILLE E FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021584	TROCA DO CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO FIAT UNO MILLE E FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021585	TROCA DO BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO MILLE E FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021586	TROCA DA JUNTA HUMOCINETICA FIAT UNO MILLE E FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021587	TROCA DA COIFA RODA FIAT UNO MILLE E FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021588	TROCA DA COIFA COMBIO FIAT UNO MILLE E FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021589	TROCA DO ROLAMENTO DA COIFA FIAT UNO MILLE E FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021590	TROCA DO LTR ÓLEO CAIXA SAE90 FIAT UNO MILLE E FIORINO	24,0000	UNIDADE	_____  _____	
021591	TROCA DE JOGO DE VELAS FIAT UNO MILLE E FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____  _____	
021592	TROCA DE JOGOS DE CABOS DE VELAS FIAT UNO MILLE/FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____  _____	
021593	TROCA DA BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILLE/FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____  _____	
021594	TROCA DO RELE AUXILIAR FIAT UNO MILLE/FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____  _____	
021595	TROCA DA LAMPADA FAROL H4 PHILIPS	26,0000	UNIDADE	_____  _____	
021596	TROCA DO BURRINHO TRASEIRO FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 19

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021597	TROCA DO FLEXIVEL FREIO FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021598	TROCA DO FLUIDO FREIO DOT3 FIAT UNO MILLE/FIORINO	12,0000	UNIDADE	_____  _____	
021599	TROCA DE PALHETAS PARA-BRISA FIAT UNO MILLE/FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____  _____	
021600	TROCA DE PINO DA PASTILHA FREIO FIAT UNO MILLE/FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____  _____	
021601	TROCA DO FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021602	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILLE/FIORINO	16,0000	UNIDADE	_____  _____	
021603	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE/FIORINO	16,0000	UNIDADE	_____  _____	
021604	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021605	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILLE/FIORINO	6,0000	UNIDADE	_____  _____	
021606	TROCA DE ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021607	TROCA DE ESCAPAMENTO FINAL FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	
021608	CAMBAGEM DE RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS FIAT UNO MILLE/FIORINO	80,0000	UNIDADE	_____  _____	
021609	DESEMPENO DE COLUNAS DIANTEIRAS	56,0000	UNIDADE	_____  _____	
021610	TROCA DE FEIXE DE MOLA FIAT UNO MILLE/FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____  _____	
021611	TROCA DA TRIZETA FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____  _____	



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 20

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021612	TROCA DO RADIADOR FIAT UNO MILLE/FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021613	TROCA DO MECANISMO DE DIREÇÃO FIAT UNO MILLE/FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021614	TROCA DA REGULAGEM DE FREIO FIAT UNO MILLE/FIORINO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021615	TROCA DO JG MOLA FIAT UNO MILLE/FIORINO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021616	DESCARBONIZAÇÃO COM K80 FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021617	TROCA DO ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021618	TROCA DA MOLA DIANTEIRA FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021619	TROCA DA Sonda LAMBDA FIAT UNO MILLE/FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021620	TROCA DO BICO INJETOR FIAT UNO MILLE/FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021621	TROCA DO HIDROVACUO FIAT-FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021626	TROCA DA BARRA DIREÇÃO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021627	TROCA DO PIVOT SUSPENSÃO GOL/PARATI VW	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021628	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021629	TROCA PASTILHA DO FREIO GOOL/PARATI VW	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021630	TROCA DA LONA DE FREIO TRASEIRO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021631	TROCA DO COXIM DO MOTOR GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021632	TROCA DO COXIM CAMBIO GOL/PARATI VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 21

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021633	TROCA DO COXIM AMORT. DIANTEIRO GOOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021634	TROCA DO BATENTE AMORT. DIANTEIRO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021635	TROCA DO BATENTE AMORT. TRASEIRO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021636	TROCA DO FILTRO DE ÓLEO GOL/PARATI VW	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021637	TROCA DE ÓLEO MOTOR GOL/PARATI VW	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021638	TROCA ROLAMENTO CORREIA CVA GOL/PARATI VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021639	TROCA DA CORREIA CVA GOL/PARATI	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021640	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR GOL/PARATI VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021641	TROCA DA BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA GOL/PARATI VW	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021642	TROCA DA BUCHA AGREGADO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021643	TROCA DO BARRA DE DIREÇÃO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021644	TROCA DO KIT ESTABILIZADOR GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021645	TROCA KIT EMBREAGEM GOL/PARATI VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021646	TROCA DE RETENTOR DE VOLANTE GOL/PARATI VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021647	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021648	TROCA DE DISCO FREIO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021649	TROCA DO TAMBOR FREIO TRASEIRO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 22

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021650	TROCA DO CUBO DIANTEIRO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021651	TROCA DO KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021652	TROCA DA JUNTA HUMOCINETICA GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021653	TROCA DA COIFA RODA GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021654	troca da coifa cambio gol/parati vw	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021655	TROCA DA COIFA DO AMORTECEDOR GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021656	TROCA DO LTR OLEO CAIXA SAE90 GOL/PARATI VW	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021657	TROCA DE JOGO DE VELAS GOL/PARATI VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021658	TROCA DE JOGOS DE CABOS DE VELAS GOL/PARATI VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021659	TROCA DA BOBINA DE IGNIÇÃO GOL/PARATI VW	1,0000	UNIDADE	_____	_____
021660	TROCA DO RELE AUXILIAR GOL/PARATI VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021661	TROCA DO BURRINHO TRASEIRO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021662	TROCA DO FLEXIVEL FREIO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021663	TROCA DO FLUIDO FREIO DOT3 GOL/PARATI VW	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021664	TROCA DE PALHETAS PARA-BRISA GOL/PARATI VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021665	TROCA DE PINO DA PASTILHA FREIO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021666	TROCA DO FILTRO AR MOTOR GOL/PARATI VW	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021667	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 23

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021668	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL /PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021669	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021670	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL GOL/PARATI VW	1,0000	UNIDADE	_____	_____
021671	TROCA DE ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO GOL/PARATI VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021672	TROCA DE ESCAPAMENTO FINAL GOL/PARATI VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021673	CAMBAGEM DE RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GOL/PARATI VW	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021674	TROCA DA BUCHA EIXO TRASEIRO GOL/PARATI VW	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021675	TROCA DA BOMBA DAGUA GOL/PARATI VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021676	TROCA DA PONTA EIXO TRASEIRO GOL/PARATI VW	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021453	TROCA FILTRO DE OLEO FIAT DOBLO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
018796	LIMPEZA DE BICO	4,0000	SERVIÇO	_____	_____
021518	SERVIÇOS DE BORRACHARIA: REPARO DE PNEUS	100,0000	UNIDADE	_____	_____
021517	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA	810,0000	UNIDADE	_____	_____
021519	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA INCLUINDO VIDRO	33,0000	UNIDADE	_____	_____
021547	TROCA DA LAMPADA DO FAROL	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021521	REVISÃO DO AR-CONDICIONADO	22,0000	UNIDADE	_____	_____
021564	TROCA DA SAPATA FREIO TRASEIRO FIAT UNO MILLE E FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 24

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
021508	CAMBAGEM RODA TRASEIRA FIAT DOBLO	20,0000	UNIDADE	_____	_____
023815	FILTRO PEL 2003 Nº 0001801609 ORIGINAL	96,0000	UNIDADE	_____	_____
023816	FILTRO PEC 3022 Nº9060920205-ORIGINAL	96,0000	UNIDADE	_____	_____
007803	FILTRO PSL 962 Nº905411880008 ORIGINAL	96,0000	UNIDADE	_____	_____
023838	FLUTGUARD FF5706	32,0000	UNIDADE	_____	_____
023840	FILTRO ARS 6223 NøDQ 59138 ORIGINAL	16,0000	UNIDADE	_____	_____
023841	FILTRO ARS 2870 Nº9771925 ORIGINAL	24,0000	UNIDADE	_____	_____
023842	FILTRO AS 820 Nº3440947304 ORIGINAL	16,0000	UNIDADE	_____	_____
023844	FILTRO PSD 4701 ORIGINAL	24,0000	UNIDADE	_____	_____
023845	FILTRO R 120L-4MCJ-AQIII	24,0000	UNIDADE	_____	_____
023847	FILTRO PSD 970	24,0000	UNIDADE	_____	_____
023848	FILTRO PSD 960	24,0000	UNIDADE	_____	_____
023849	FILTRO PSD 4501 Nº905411510019 ORIGINAL	24,0000	UNIDADE	_____	_____
023851	FILTRO PSD 420 Nº9794770015 KZ ORIGINAL	24,0000	UNIDADE	_____	_____
023856	FILTRO PL 366 Nº3661840125 ORIGINAL	24,0000	UNIDADE	_____	_____
023857	FILTRO 519 Nº0011843925 ORIGINAL	24,0000	UNIDADE	_____	_____
023858	FILTRO PSH 112	24,0000	UNIDADE	_____	_____
023859	FILTRO PSL 190 NºT 19044	24,0000	UNIDADE	_____	_____
023860	FILTRO ARS3003 Nº6007001743003	24,0000	UNIDADE	_____	_____
023861	BALOWIN FILTERS BT 8382	24,0000	UNIDADE	_____	_____
023862	FILTRO ASR 838 Nº3740947204 ORIGINAL	32,0000	UNIDADE	_____	_____
021199	BUCHA BANDEJA C/ MANCAL DOBLO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
019471	DISCO DE FREIO VENTILADO	4,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 25

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
005359	CUBO RODA DIANTEIRA	2,0000	PEÇA	_____	_____
023863	CIFA CAIXA DE MARCHA	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023864	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO DOBLO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023865	CORREA DIREÇÃO HIDRAULICA	1,0000	UNIDADE	_____	_____
003455	CORREA DO ALTERNADOR	1,0000	PEÇA	_____	_____
023668	CORREA DENTADA	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023866	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023867	TENSOR CORREIA ALTERNADOR -DOBLO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023868	JG SAPATA FREIO DOBLO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023869	JG DE VELAS DPBLO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023870	RETENTOR POLIA-DOBLO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023871	RETENTOR COMANDO-DOBLO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023872	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DOBLO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023873	SONDA LAMBDA-DOBLO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023874	BICO DE INJETOR DOBLO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023875	BOMBA DE OLEO DOBLO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023876	PALHETA PARABRISA DOBLO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023877	LAMPADA FAROL DOBLO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023878	LAMPADA 1 POLO PISCA/RÉ DOBLO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023879	LAMPADA 2 POLO FREIO DOBLO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023880	PIVO DE SUSPENÇÃO-PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023881	BARRA DE DIREÇÃO -PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023882	TERMINAL DE DIREÇÃO -PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 26

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
023883	BUCHA BANDEJA C/ MANCAL PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023884	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023885	KIT ESTABILIZADOR PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023886	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023887	AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023888	COXIM AMORTECEDOR DIANTETERO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023889	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023890	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023891	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023892	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023893	ROLAMENTO DIANTEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023894	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023895	DISCO DE FREIO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023896	TAMBOR FREIO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023897	PASTILHA DE FREIO PALIO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
020907	SAPATA DE FREIO PALIO	2,0000	CAIXA	_____	_____
023900	REGULAGEM DE FREIO PALIO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
023901	MOLA DA SAPATA FREIO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023902	PINO GUIA DA PASTILHA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023903	COXIM DO MOTOR PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023904	COXIM CAIXA PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023905	COIFA RODA PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023906	COIFA CAIXA PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 27

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
023907	ROLAMENTO ALTERNADOR APOIO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023908	ROLAMENTO CORREIA DENTADA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023909	CORREIA CVA DENTADA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023910	CORREIA ALTERNADOR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023911	BURRINHO FREIO TRASEIRO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023912	BOMBA AUXILIAR EMBREAGEM CAIXA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023913	BOMBA AUXILIAR EMBREAGEM PEDAL PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023914	BOMBA DÁGUA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023915	BOMBA DE COMBUSTIVEL PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023916	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023917	FILTRO DE OLEO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023920	FILTRO AR MOTOR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023922	FILTRO AR CONDICIONADOR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023923	FILTRO COMBUSTIVEL PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023924	TENSOR CORREIA ALTERNADOR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023925	KIT EMBREAGEM PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023926	PARABRISA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023927	PALHETA P/PARABRISA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023928	TENSOR CORREIA ALTERNADOR -PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023929	TRIZETA DA CAIXA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023930	VELA INGNIÇÃO PALIO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
023931	CABO DE VELA PALIO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
023932	BICO DE INGNIÇÃO PALIO	4,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 28

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
023933	RADIADOR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023934	JUNTA DE CABEÇOTE PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023935	JUNTA TAMPA VALVULA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023936	JUNTA COLETOR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023937	RETENTOR VALVULA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
020908	RETENTOR VOLANTE PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023938	RETENTOR POLIA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023939	RETENTOR EIXO PILOTO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023940	JG PISTÃO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023941	ENGRENAGEM CORREIA DENTADA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023942	ANEL SICRONIZADO CAIXA MARCHA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023943	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023944	SENSOR TEMPERATURA MOTOR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023945	SENSOR OLEO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023946	RELE PISCA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023947	RELE AUXILIAR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023948	MOLA DIANTEIRA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023949	MOLA TRASEIRA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023950	LAMPADA FAROL H7 PALIO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
023951	LAMPADA PISCA 1 POLO PALIO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
023952	LAMPADA FREIO 2 POLO PALIO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
023953	LAMPADA H1	4,0000	UNIDADE	_____	_____
023954	CABO DE EMBREAGEM PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 29

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
023955	CABO DE FREIO MÃO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023956	CORREA DIREÇÃO HIDRAULICA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023957	CORREIA AR CONDICIONADO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
018171	TROCA DE PNEU	2,0000	SERVIÇO	_____	_____
023958	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO palio	3,0000	UNIDADE	_____	_____
023959	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
023960	TROCA BARRA DE DIREÇÃO PALIO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
023961	TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL PALIO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
023962	TROCA BUCHA BANDEJA REDONDA PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023963	TROCA BUCHA FEIXO MOLA PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023964	TROCA CILINDRO EMBREAGEM DA CAIXA PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023965	TROCA CILINDRO EMBREAGEM DO PEDAL PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023966	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023967	REGULAGEM DA EMBREAGEM PALIO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
023968	TROCA DE DISCO FREIO PALIO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
023970	TROCA COXIM COMBIO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023971	TROCA COXIM DO MOTOR PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023972	TROCA CORREIA ALTERNADOR PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023973	TROCA DA COIFA COMBIO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021835	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	5,0000	SERVIÇO	_____	_____
023974	TROCA DE ÓLEO MOTOR PALIO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
023975	TROCA PASTILHA DE FREIO PALIO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
023976	TROCA KIT ESTABILIZADOR PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 30

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
023979	TROCA DE DICO DE EMPREAGEM PALIO	4,0000	UNIDADE	_____	_____

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Capitão Poço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



**MINUTA DE CONTRATO**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Moura Carvalho, 1255, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.149.109/0001-09, representado pelo(a) Sr.(a) ANTONIA DIANA MOTA DE OLIVEIRA e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNSOS E NOVOS, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão \_\_\_\_\_ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Capitão Poço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Capitão Poço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1501.103010037.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1501.103010171.2.030 Manutenção do PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1602.123610401.2.052 Manut. do Programa Apoio ao Magistério (40%), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1901.154520037.2.080 Manutenção da Secretária de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1603.123610408.2.063 Manutenção do Programa Transporte do Escolar - PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1603.123610401.2.061 Manutenção do Salário Educação



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Capitão Poço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1601.123610037.2.046 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1301.041220037.2.011 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1301.041220037.2.011 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

365

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Capitão Poço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Capitão Poço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ANTONIA DIANA MOTA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CAPITÃO POÇO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAPITÃO POÇO - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Capitão Poço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Estado do Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



(ANEXO III)

**PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20152007/01**

**MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Editais do Pregão Presencial n°. 024/2015**

À Prefeitura Municipal de Capitão Poço

Prezados Senhores,\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ/MF n°. \_\_\_\_, sediada \_\_\_(endereço completo)\_\_\_ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preditiva, corretiva e fornecimento de peças, materiais de reposição originais, genuínos e novos, visando à manutenção e conservação dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preditiva, corretiva e fornecimento de peças, materiais de reposição originais, genuínos e novos, visando à manutenção e conservação dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Capitão Poço.**
- b) **Declara**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- c) **Declara**, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Local, Data.

---

Nome do Representante Legal

CPF:

Nome da Empresa

CNPJ:



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Capitão Poço**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



**(ANEXO IV)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20152007/01**

**DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL N° 10.520/2002**

Declaramos para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a participação deste **PREGÃO PRESENCIAL**, baseado no Art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Local, Data.

---

Nome do Representante Legal

CPF:

Nome da Empresa

CNPJ:



Estado do Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



(ANEXO V)

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20152007/01

**MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006 E  
ALTERAÇÕES POSTERIORES**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item III, subitem 3.2 do Edital do **Pregão Presencial n°. 024/2015**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006.

**DECLARA** ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF:

Nome da Empresa

CNPJ:

**OBS: A declaração acima deveser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**



**Estado do Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço**

**(ANEXO VI)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20152007/01**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA E CONDIÇÕES  
PARA FORNECER OS ITENS LICITADOS**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, de que dispõe ou disporá de estrutura e condições para fornecer os itens licitados, de acordo com as definições mínimas, apresentadas no Edital e no Anexo I.

Local, Data.

---

Nome do Representante Legal

CPF:

Nome da Empresa

CNPJ: